

Reflexos de Themis: aspectos prosopográficos dos primeiros docentes do Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe (1968)

Marcia Terezinha J. Oliveira Cruz*

Reflexes of Themis: prosopographic aspects of the first professors of the Law Course of the Federal University of Sergipe (1968)

Resumo

Este estudo tem por objetivo levantar as origens e as ocupações sociais dos professores que compuseram o primeiro corpo docente do Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe. Nesse sentido, buscou evidenciar as relações estabelecidas entre esses docentes. Para tanto, a partir do aporte teórico-metodológico proposto pela História Cultural e por intermédio da Prosopografia, foram articuladas variáveis como: idade, cargos exercidos, forma de ingresso na docência do ensino superior, dentre outros. Conclui-se no sentido de que os docentes, em função da formação e profissão exercidas, mantinham uma antiga e densa rede de sociabilidades.

Palavras-Chave: Professores do Curso de Direito; Universidade Federal de Sergipe. Intelectuais.

Abstract

This study aims to identify the origins and social occupations of the professors who composed the first teachers of the Law Course of the Federal University of Sergipe. In this sense, the research sought to show the relationships established among these professor. In order to accomplish this, variables such as age, positions held “in the department”, form of entrance in teaching on higher education, among others, were articulated via the theoretical-methodological framework proposed by Cultural History and via Prosopography. It is concluded that the professors, due to the training and profession exercised, maintained an old and dense network of sociabilities.

Keywords: Professors of the Law Course; Federal University of Sergipe; Intellectuals.



* Doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe, com estudos de Pós-Doutoramento na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. E-mail: marciacruz.ufs.br@hotmail.com

Entre o individual e o coletivo: em busca de Themis...

Themis, para os gregos, [...] representa a noção de justiça, de medida e de ordem, rege os mundos de acordo com uma lei universal. Em Hesíodo, ela é filha de Urano (o céu) e de Gaia (a terra) e, portanto, da matéria e do espírito, do visível e do invisível. Na *Iliada*, aparece também como um símbolo do destino [...] A noção de destino implica a de tempo vivido, e por isso compreender-se-á que a balança seja igualmente o emblema de Saturno ou Cronos. Juiz e executor, este mede a vida humana, e mantém também a balança em equilíbrio ou não, entre anos, as estações, os dias e as noites. (CHEVALIER; GHEERBRANT, 1982)¹

A fundação da primeira universidade de Sergipe tem sido objeto de estudo por parte de historiadores e pesquisadores do ensino superior, de forma mais enfática e aprofundada, nas duas primeiras décadas do século XXI. Pesquisas levadas a cabo a partir de diferentes perspectivas, temporalidades e sob a ótica e posicionamento de diversos agentes.²

A presente investigação problematiza, por intermédio da metáfora alusiva à deusa grega Themis (Justiça), a configuração do primeiro corpo docente do Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS). O objetivo do trabalho foi levantar características e o modo de organização desses intelectuais no espaço social.

Nessa direção, Themis simbolizou tanto o lugar social ocupado pelos professores de modo individual, como as características da atuação do grupo por intermédio do pertencimento a instituições culturais e sociabilidades mantidas.

O uso da prosopografia (ou da biografia coletiva) foi considerado apropriado por possibilitar a verificação de semelhanças e de diferenças, atuando como um dos modos de estudar a constituição, estruturação e ação de grupos no campo e no espaço social, em um dado período



1 CHEVALIER, J.; GHEERBRANT, A. *Dicionário de Símbolos*: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, número. Tradução: Cristina Rodriguez e Artur Guerra. Editorial Teorema: Lisboa, 1982. p. 109.

2 São exemplos dessa produção as pesquisas de CRUZ, M. T. J. O. *Ritos, símbolos e práticas formativas*: A Faculdade de Direito de Sergipe e sua Cultura Acadêmica. (Tese de Doutorado em Educação)- São Cristóvão – Se: UFS, 2014; OLIVEIRA, J. P. G. *Caminhos cruzados*: itinerários de pioneiros professores do ensino superior em Sergipe (1915-1954). São Cristóvão – Se: UFS, 2015 (Tese de Doutorado em Educação); OLIVEIRA, N. A. *A inserção de acadêmicos e licenciados do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe no campo educacional sergipano (1968-1978)*. São Cristóvão – Se: UFS, 2017 (Tese de Doutorado em Educação); SOUZA, E. *História e Memória*: Universidade Federal de Sergipe (1968-2012). São Cristóvão: Sergipe: Editora da UFS, 2015.

histórico. Como ressalta Burke³, o sucesso desse tipo de abordagem investigativa depende, sobretudo, de uma pormenorizada caracterização do grupo.

A utilização do método prosopográfico que, via de regra, tem o objetivo de estudar as elites, adequa-se à investigação do magistério superior jurídico, composto por uma elite cultural formada por intelectuais do campo do Direito. Em se tratando do corpo docente do Curso de Direito da UFS, foram articuladas como variáveis (ou aspectos): idade, local de nascimento, cargos exercidos, forma de ingresso na docência, locais de sociabilidades.

O termo ‘intelectual’ tem comportado historicamente diferentes acepções, algumas das quais convergentes e complementares. Para Sirinelli⁴ é um conceito ‘polimorfo’ que pode se concretizar em sucessivas etapas. A primeira delas concebe o intelectual como uma espécie de ‘criador’ e ‘mediador’ cultural. Uma segunda acepção, mais restrita, aponta para o conceito qualificado, o de intelectual ‘engajado’, para o qual a mediação tem origem e ao mesmo tempo é reflexo da “notoriedade social e especialização reconhecida pela sociedade”⁵.

Outra proposição é a de Bourdieu⁶, para o qual intelectuais pertencem a um determinado grupo (fração) cuja sobrevivência social depende da quantidade de capital simbólico, cultural e social que seus membros isoladamente ou o próprio grupo, de forma total disponham, possam mobilizar e transformar, assim como da contribuição desse grupo para alçar o capital do qual é detentor, o mais importante dentro da hierarquização social.

Os pontos de ligação entre as trajetórias de cada membro do grupo e a atuação deste grupo consubstanciam as chamadas sociabilidades, estruturadas em forma de uma rede interdependente. Para Sirinelli⁷ as sociabilidades compreendem a ação organizada no campo, a partir de laços de amizade e fidelidades que constituem, estruturam e blindam um microcosmo particular, presentemente, o meio intelectual e o ensino superior.

Nessa direção, o desenvolvimento do tema foi dividido em dois momentos específicos: o primeiro apresenta as características do grupo e o segundo, as tensões e resistências da Faculdade de Direito relativamente à fundação da UFS.

3 BURKE, P. *Amsterdã e Veneza*. Tradução Rosaura Eichemberg. São Paulo: Brasiliense, 1991.

4 SIRINELLI, J-F. Os intelectuais. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 231-269.

5 SIRINELLI, J-F. Op. Cit. p. 243.

6 BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

7 SIRINELLI, J-F. Op. Cit.



O outro lado do espelho: uma breve prosopografia dos primeiros docentes do Curso de Direito

Um dos modos de refletir acerca do perfil dos primeiros docentes que atuaram no Curso de Direito da UFS passa por pensar a constituição do grupo a partir de dois momentos específicos: inicialmente, quando esses professores se vincularam ao ensino superior jurídico, em 1950, na fundação da Faculdade de Direito de Sergipe (FDS)⁸, depois, quando da instituição da UFS, em 1968. Quais os atributos do primeiro corpo docente? Quais particularidades teriam se alterado ao longo de quase duas décadas, dando lugar a especificidades do grupo que assumiu a docência do Curso de Direito após a criação da UFS?

As Atas de Fundação e de Instalação da FDS contemplaram, conjuntamente, os nomes dos seguintes professores fundadores: Antônio Manuel de Carvalho Neto, João de Araújo Monteiro, Luiz Pereira de Melo, Alberto Bragança de Azevedo, Manuel Ribeiro, Manuel Cabral Machado, José Temporal, Francisco Leite Neto, Gonçalo Rollemberg Leite, Hunald Santafior Cardoso, Olavo Ferreira Leite, Enoch Santiago, Augusto César Leite, Álvaro Fontes da Silva, Affonso Moreira Temporal, Octávio de Souza Leite, Mário de Araújo Cabral, Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, Osman Hora Fontes, Luiz Garcia, José da Silva Ribeiro, Armando Leite Rollemberg, Manoel Ribeiro.

Segundo Cruz⁹ este grupo¹⁰ tinha algumas características específicas, dentre elas, a manutenção de laços de parentesco, por consanguinidade e por afinidade. Dentre eles, pode-se citar que os professores Gonçalo Rollemberg Leite e Francisco Leite Neto eram irmãos, ambos sobrinhos de Augusto César Leite e irmãos do então Governado do Estado de Sergipe, José Rollemberg Leite. Os irmãos tinham como colaterais os primos Armando Leite Rollemberg e Olavo Ferreira Leite. Leite Neto era genro de Antônio Manuel Carvalho Neto.

Os três primeiros anos após a fundação da FDS trouxeram a necessidade de recomposição desse corpo docente, em face da ausência de professores decorrente da assunção em cargos eletivos na Capital Federal¹¹,

8 Fundada em 1950 por um grupo de juristas e intelectuais sergipanos, sob a forma de sociedade de natureza privada, sem fins lucrativos. Realizou a formação jurídica em Sergipe até o advento da UFS, quando deixou de existir e passou a ser um dos cursos oferecidos pela universidade. Acerca da trajetória da Faculdade de Direito de Sergipe ver CRUZ, M. T. J. O. C. Op. Cit.

9 CRUZ, M. T. J. O. Op. Cit. p. 174.

10 Nas análises apresentadas neste estudo, não foram incluídos Afonso Moreira Temporal e José Temporal, considerando que esses fundadores não chegaram efetivamente a lecionar na FDS.

11 Afastaram-se em função do exercício de mandato eletivo os professores Antônio Manuel de Carvalho Neto, Deputado Federal e Francisco Leite Neto, Deputado Federal e, posteriormente, Senador.



em virtude de falecimentos¹² e mesmo porque a cada ano uma nova turma surgia sequencialmente demandando mais docentes.

Novos professores foram recrutados pela congregação, de diferentes modos¹³. Uns tendo em vista a reconhecida atuação profissional, outros, dentre os discentes que mais se destacaram ao longo de seu curso. Estratégias que possivelmente tenham colaborado para a manutenção da coesão do grupo, por se aproximarem do que Bourdieu¹⁴ denominou de ‘operação de cooptação’. Para o autor,

Na realidade, em lugar do *habitus*¹⁵ tácita ou explicitamente exigido, o novo postulante deve trazer para o jogo um *habitus* praticamente compatível, ou suficientemente próximo, e acima de tudo maleável e suscetível de ser convertido em *habitus* ajustado, em suma, congruente e dócil, ou seja, aberto à possibilidade de uma reestruturação. É a razão pela qual as operações de cooptação prestam atenção aos sinais de competência e ainda mais aos indícios quase imperceptíveis, quase sempre corporais, postura, compostura, maneiras, disposições de ser e, sobretudo, de vir a ser, quer se trate de escolher um jogador de rúgbi, um professor, um alto funcionário ou um policial [...]¹⁶

Ao todo foram 18 professores contratados entre 1954 e 1968. Destes, oito, ou seja, 44,4%, foram alunos egressos da própria instituição. A presença feminina ocupou apenas 12,5% relativamente aos alunos egressos até 1967 e 2,5% do total de contratados.

Acerca da participação discente feminina na FDS há de se notar que o número de mulheres que estudaram entre 1950 e 1968, segundo Cruz, se ampliou de 16,7% na primeira turma e para 52% na turma de 1969. Segundo

- 12 O primeiro falecimento registrado foi o do professor Octavio de Souza Leite. Até o final da década de 1950 ocorreu o falecimento dos professores Álvaro Fontes Silva e Enoch Santiago. Em 1964, a morte do professor Francisco Leite Neto.
- 13 Ainda que a Ata da Congregação de 28/03/1959, registre a discussão e a aprovação da realização de concurso para professor Livre Docente, que tivessem sido instituídas taxas de inscrição para o referido concurso e que um dos professores então contratados – Joviniano Carvalho Neto – houvesse informado o interesse no certame, a Faculdade de Direito nunca realizou uma seleção pública. A respeito ver CRUZ, M. T. J. O. Op. Cit.
- 14 BOURDIEU, P. *Meditações Pascalianas*. Tradução de Sérgio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- 15 *Habitus* são, para Bourdieu, “[...] estruturas constitutivas de um tipo particular de meio (as condições materiais de existência características de uma condição de classe) que podem ser apreendidas empiricamente sob a forma de regularidades associadas a um meio socialmente estruturado[...]” BOURDIEU, P. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, Renato (Org.) *A Sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Olho d’Água, 2013, p. 54. Pode ser compreendido como “[...] um sistema socialmente constituído de disposições (tendências, aptidões, inclinações, talentos) que orientam pensamentos, percepções, expressões e ações, como resultado de um longo processo de incorporação coletiva das condições materiais de sua produção” CRUZ, M. T. J. O. Op. Cit. p.234.
- 16 BOURDIEU, P. 2001. Op. Cit. p.121.

a autora, esses percentuais “permitem inferir que, após a criação da FDS, as mulheres passaram a ocupar parcela considerável do campo jurídico em Sergipe, mesmo levando em conta que ocuparam, ao todo, 27,6% do total dos bacharelados durante o período estudado [1950 a 1968]”¹⁷. Como explicar assim o fato de uma única mulher ter sido contratada? O ingresso de alunos (as) era realizado por concurso público, enquanto o acesso à docência havia outra lógica operativa.

No que diz respeito à data de nascimento dos professores, foi possível verificar, conforme o gráfico a seguir, que 17,5% nasceram no século XIX e 82,5% nasceram no século XX. Considerando-se o grupo de forma global, dividido entre fundadores e contratados, independentemente da origem destes últimos, foi possível averiguar que a maioria nasceu entre as duas primeiras décadas do século XX, havendo um equilíbrio entre as duas categorias.

228



Gráfico 1 – Comparativo da faixa etária de professores fundadores e contratados¹⁸



Fonte: CRUZ¹⁹

No tocante às ocupações sociais, foi possível aquilatar que os docentes exerceram diversas profissões e ocuparam diferentes cargos públicos, como mostra o quadro a seguir, no qual são mencionadas tão-somente as mais preponderantes/socialmente relevantes:

17 CRUZ, M. T. J. O. Op. Cit. p. 362.

18 A elaboração deste gráfico não considerou os dados relativos ao professor contratado Rui Eloy dos Santos, em virtude de não haver sido identificada sua data de nascimento.

19 CRUZ, M.T.J.O. Op. Cit. p. 247.

Quadro 1 – Professores que atuaram na FDS

Ano de Ingresso	Professor	Principais ocupações
1951	Luiz Pereira de Melo	Juiz de Direito
	Antônio Manuel Carvalho Neto	Advogado/Deputado Federal
	Alberto Bragança de Azevedo	Clérigo/ Procurador da Cúria Metropolitana
	Manuel Ribeiro	Advogado
	Manuel Cabral Machado	Advogado/Deputado Estadual/Jornalista
	José Temporal	Advogado
	Francisco Leite Neto	Advogado/Deputado Federal e Senador
	Gonçalo Rollemberg Leite	Procurador de Estado e jornalista
	Olavo Ferreira Leite	Advogado
	Armando Leite Rollemberg	Advogado/Deputado Federal
	Renato Cantidiano V. Ribeiro	Advogado
	José da Silva Ribeiro Filho	Juiz do Trabalho
	Hunald Santaflor Cardoso	Juiz de Direito
	Olavo Ferreira Leite	Advogado
	Enoch Santiago	Juiz de Direito
	Augusto César Leite	Médico
	Osman Hora Fontes	Advogado
	Álvaro Fontes da Silva	Advogado e jornalista
	Affonso Moreira Temporal	Inspetor Federal de Educação/Advogado
	Octávio de Souza Leite	Juiz de Direito
1954	Joviniano Carvalho Neto	Advogado
	Waldemar Fortuna de Castro	Juiz de Direito
	João B. Perez Garcia Moreno	Médico
	José Dantas Prado	Juiz do Trabalho
	José Bonifácio Fortes Neto	Juiz do Trabalho
1957	Pedro Vieira Matos	Chefe de Polícia
	Balduino Ramalho	Advogado
	José Silvério Leite Fontes	Advogado
1961	Belmiro da Silveira Góes	Juiz de Direito
1967	Ruy Eloy dos Santos	Advogado
	José Amado do Nascimento	Advogado/ contabilista
	José Gilton Pinto Garcia	Advogado
	Juçara Fernandes Leal	Advogada
	Luiz Bispo	Advogado
	Paulo Almeida Machado	Advogado

Fonte: Cruz²⁰

Além da diversidade de ocupações, o local de nascimento foi outro aspecto que auxiliou a verificar a heterogeneidade do grupo. Trinta e dois deles, ou seja, 80% nasceram em Sergipe, porém, em diversos municípios a exemplo de Lagarto, Estância, Laranjeiras, Riachuelo, Simão Dias, Santa Rosa de Lima e Itabaianinha.

Os nascidos fora do Sergipe eram provenientes: um de Minas Gerais, quatro da Bahia, um de Alagoas, um de Pernambuco e um da Paraíba. Dentre os baianos, dois descendiam de famílias sergipanas e, circunstancialmente, nasceram naquelas localidades. Somados, os professores de fora de Sergipe perfaziam 20% do universo.

A proximidade social também favorecia e fortalecia a ligação entre os professores. A maioria dos docentes, conforme apurou Cruz, residia dentro de uma espécie de quadrilátero de ruas no centro de Aracaju, no qual estavam englobados a Faculdade de Direito e demais faculdades e cursos superiores.

Nesse espaço os professores vivenciavam sociabilidades em instituições culturais como a Academia Sergipana de Letras, a Aliança Francesa, a Associação Sergipana de Imprensa, Ordem dos Advogados e o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, este último, do qual a quase a totalidade dos docentes da FDS era sócio. Também havia igrejas como a Catedral Metropolitana, do São Salvador, Nossa Senhora Menina e toda sorte de festejos como as Feiras de Natal e Procissões do fim de ano.

Era comum o convívio em locais como o Cacique Chá, a Associação Atlética e o late Clube, assim como, a Livraria Regina, lugar de publicação e circulação da produção desses intelectuais. Os docentes, trajavam elegantes ternos de linho e, no deslocamento entre essas instituições, podiam ser distinguidos, conhecidos e reconhecidos socialmente.

No mesmo sentido, mantinham intenso relacionamento com juristas de outras faculdades de Direito, que visitavam a FDS e saíam impressionados com organização da instituição, operando desse modo a legitimação como juristas e docentes. Esses encontros atraíam diversos intelectuais sergipanos, como é possível ver no seguinte registro fotográfico.



Imagem 1 - Professor visitante na FDS



Fonte: Cruz²¹.

Legenda: Na fileira da frente, da esquerda para a direita está Carlos Henrique A. Carvalho, o prof. Osman Hora Fontes, o prof. Gonçalo Rollemberg Leite, o professor visitante, Dr. Hermes Lima, o prof. Álvaro Silva Fontes, o prof. João Batista Perez Garcia Moreno, o prof. Waldemar Fortuna de Castro e Fernando Nunes, Secretário da FDS. Na segunda fileira outros professores da FDS.

Por diversas razões, entre o final da década de 1950 e o final da década de 1960 outros professores deixaram a FDS: o professor Armando Rollemberg Leite assumiu o cargo de Ministro no Superior Tribunal de Justiça. O professor José Prado Dantas, o cargo de Juiz na Justiça do Trabalho. Belmiro Silveira Góis, magistrado, aposentou-se precocemente durante os embates havidos no Golpe Militar de 1964. Os advogados Manuel Ribeiro e Mário Cabral mudaram-se para Salvador, por diferentes razões e em diferentes tempos.

Em 1968, quando da fundação da UFS, o corpo docente apresentava a composição e configuração constante do quadro a seguir:

21 CRUZ. M.T.J. O. Op. Cit. p. 241.

Quadro 2 – Primeiro corpo docente do Curso de Direito da UFS 1968-1969

Professor	Cargo de Origem na FDS
Gonçalo Rollemberg Leite	Professor Catedrático
Manuel Cabral Machado	Professor Catedrático
João de Araújo Monteiro	Professor Catedrático
Osman Hora Fontes	Professor Catedrático
Luiz Pereira de Melo	Professor Catedrático
Olavo Ferreira Leite	Professor Catedrático
João de Araújo Monteiro	Professor Catedrático
Mário de Araújo Cabral	Professor Catedrático
José da Silva Ribeiro Filho	Professor Catedrático
Joviniano Carvalho Neto	Profissional Contratado
Waldemar Fortuna de Castro	Profissional Contratado
João B. Perez Garcia Moreno	Profissional Contratado
Balduino Ramalho	Profissional Contratado
José Silvério Leite Fontes	Profissional Contratado
José Bonifácio Fortes Neto	Profissional Contratado
Ruy Eloy dos Santos	Profissional Contratado
José Amado do Nascimento	Ex-aluno da FDS contratado
José Gilton Pinto Garcia	Ex-aluno da FDS contratado
Juçara Fernandes Leal	Ex-aluna da FDS contratada
Luiz Bispo	Ex-aluno da FDS contratado
Paulo Almeida Machado	Ex-aluno da FDS contratado
Luiz Carlos Fontes de Alencar	Ex-aluno da FDS contratado
Artur Oscar de Oliveira Deda ²²	Ex-aluno da FDS contratado
Wagner da Silva Ribeiro ²³	Ex-aluno da FDS contratado

Fonte: Cruz²⁴

No momento da criação da UFS os professores ligados à FDS, independentemente da forma de ingresso, já eram servidores públicos federais, como decorrência do processo de federalização²⁵ da Faculdade de Direito, ocorrido ao longo da década de 1960. Como tal, foram integrados ao quadro de pessoal da recém-criada universidade federal.

22 O ingresso ocorreu no ano de 1968, conforme registro em Ata da Congregação. CRUZ, M.T. J.O. Op. Cit.

23 O ingresso ocorreu no ano de 1969, conforme registro em Ata da Congregação. CRUZ, M.T. J.O. Op. Cit.

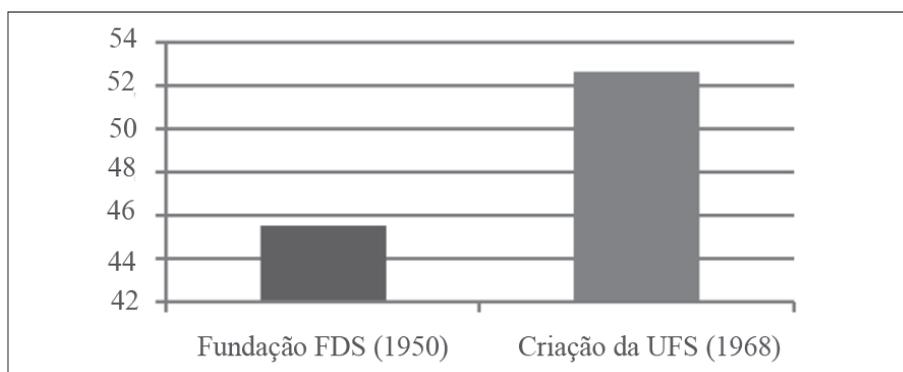
24 CRUZ, M.T J. O. Op. Cit. p. 197.

25 A Faculdade de Direito de Sergipe foi federalizada por meio da Lei nº 3.856, de 18 de dezembro de 1960.



Em 1968, mesmo consideradas as saídas voluntárias, por aposentadoria, por morte e o ingresso de jovens ex-alunos contratados (o que tenderia a baixar o coeficiente etário), evidencia-se uma média etária que supera os cinquenta anos, conforme o gráfico a seguir. Observa-se que a maioria dos professores possuía uma carreira consolidada dentro e fora da Academia e alguns seguiam para a aposentadoria por tempo de serviço ou compulsória.

Gráfico 2 – Média de idade dos professores na fundação da FDS e na criação da UFS



Fonte: Cruz²⁶

Muito embora o currículo do Curso de Direito tenha sofrido alterações entre a fundação da FDS e a criação da UFS, com a inclusão de disciplinas como a prática judiciária e mesmo a adoção de uma perspectiva mais técnica em detrimento de uma visão mais teórica, é possível inferir que o primeiro grupo de professores do Curso de Direito da UFS não representou grande mudança do ponto de vista das práticas de formação. Os professores mais jovens, inclusive, haviam sido formados pelos professores catedráticos ou contratados.

A continuidade do processo de renovação, ainda que em compasso lento, continuou a ocorrer na década de 1970. O Curso de Direito foi o último a se transferir para o Campus da Universidade Federal de Sergipe, no início da década de 1980.

Em um campo minado: a Faculdade de Direito de Sergipe e a fundação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

A criação da UFS se deu por intermédio do Decreto-Lei nº 269, de 15.05.1968. Ocorreu, assim, em meio às tensões vivenciadas no turbulento final da década de 1960²⁷, período de exceção das liberdades democráticas. No plano local, foi resultado de acirrados debates que tiveram como epicentro o modelo de constituição jurídica definido para a universidade e a arguição da perda da autonomia dele decorrente²⁸.

A UFS foi instituída a partir da reunião de faculdades e cursos superiores que foram fundados a partir do final da década de 1940. O processo explicitou diferenças do ponto de vista da constituição jurídica²⁹ e dos interesses particulares acalentados por cada uma dessas instituições e mesmo do estágio de preparação para a atuação em um projeto de ciência, uma das finalidades fundamentais de uma Universidade³⁰.

Dentre as faculdades originárias estava a de Direito, única instituição de ensino superior federalizada, posição que se tornou motivo de cobiça por outras instituições similares, conforme assinalou Oliva,

A federalização iria impulsionar o movimento pela criação da Universidade Federal de Sergipe, principalmente porque teria, nos salários dos professores do Direito e nas condições financeiras da faculdade³¹, o espelho para as demais, que se mantinham em condições adversas³².

- 27 Acerca desse período, ver RIDENTI, M. *Em busca do povo brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV*. São Paulo: Record.
- 28 A respeito ver CRUZ, M. T. J. O, Op. Cit.; OLIVA, L. E. *O processo de gestão de uma universidade no nordeste: o caso Sergipe*. Dissertação (Mestrado em Administração)- UFSC, Florianópolis, 2003; CRUZ, J. V. *Da autonomia à resistência democrática: movimento estudantil, ensino superior e a sociedade em Sergipe, 1950-1985*. Tese (Doutorado em História)- UFBA, Salvador, 2012. OLIVEIRA, N. A. *A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Sergipe (1967-1969): origens e contribuições*. Dissertação (Mestrado)- UFS, São Cristóvão, 2011.
- 29 O Instituto de Química e a Faculdade de Economia eram pessoas jurídicas de direito público, mantidos pelo Governo do Estado de Sergipe, a Faculdade de Direito era federalizada, a Faculdade Católica de Filosofia e a Faculdade de Serviço Social eram confessionais, a Faculdade de Medicina, entidade de direito privado.
- 30 Ver BRETAS, S. A. *A política de federalização dos estabelecimentos de ensinos e a criação da Universidade Federal de Sergipe (1950-1970): uma contribuição ao debate histórico*. 2009. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe5/trabalho_completo.php?id=828>. Acesso em: 23 fev. 2017.
- 31 Ainda que tais especulações tenham sido parte do motor pela criação da UFS, Cruz evidenciou que a ideia da federalização visando a sustentabilidade da instituição diante da redução das subvenções no plano local e como garantia de salários dignos para professores e funcionários, não se concretizou do modo desejado e arrastou-se por aproximadamente 7 anos, sendo que a maior dificuldade foi a aprovação pelo DASP, do reequadramento de cargos no Serviço Público Federal. Nesse período, a dotação orçamentária destinada ao pessoal da FFDS retornou à União, sem uso, em face da inconclusão do processo. CRUZ, M. T. J. O, Op. Cit.
- 32 OLIVA, L. E. Op. Cit. p. 53.

A possibilidade da fundação de uma universidade em Sergipe e sua forma de constituição jurídica, se no modelo autárquico ou fundacional, já eram objeto de discussão desde o início da década de 1960 e faziam parte da pauta reivindicatória estudantil sergipana, inclusive dos estudantes de Direito, no bojo das propostas de reforma universitária³³.

Nesse tempo, o clérigo D. Luciano José Cabral Duarte, diretor da Faculdade Católica de Filosofia, que seria escolhido pelo regime militar para conduzir o processo de fundação da UFS, já defendia que a universidade deveria funcionar sob a forma fundacional. Segundo apontou Oliveira, cada um dos modelos tinha pontos positivos e negativos.

A autarquia, por exemplo, proporcionava cargos bem remunerados e estabilidade funcional do corpo docente (o qual funcionaria com cátedras), além disso, recebia investimentos exclusivamente do Governo Federal e mantinha uma centralização a ele através do MEC. Em contrapartida a fundação podia cobrar anuidades escolares, receber subvenção das entidades públicas e privadas e funcionaria com professores e técnicos administrativos contratados, podendo existir uma circulação constante de profissionais.³⁴

O complexo cenário contou com circunstâncias e eventos que de um lado levaram a direção da Faculdade de Direito ao embate e de outro, a alijaram das discussões e mesmo dos atos decisórios. No plano interno, o professor Gonçalo Rollemberg Leite, diretor desde 1954, manifestou a discordância de que a futura universidade e, portando a Faculdade de Direito, estivesse submetida ao modelo fundacional, sob a alegação de que haveria a perda de autonomia. Algumas representações estudantis deram conta desse ponto de vista:

Segundo Luiz Santana, então vice-diretor do Centro Acadêmico Silvio Romero [...] o diretor daquela faculdade, professor Gonçalo Rollemberg Leite, não queria que a Faculdade de Direito fosse incorporada à UFS. Ele dizia: **'já somos Faculdade Federal de Direito' e não temos interesse de participar da UFS**³⁵.

Tal posicionamento foi externado em reunião da Congregação que discutiu o assunto, ficando decidido que o diretor, juntamente com o professor Waldemar Fortuna de Castro, deveria representar a Faculdade de Direito nas discussões de criação da UFS. Tal deliberação demonstrou a

33 CRUZ, J. V. Op. Cit. p. 261.

34 OLIVEIRA, N. A. (2011). Op. Cit. p. 19.

35 CRUZ, J. V. Op. Cit. p.261. Grifos do autor.



dissenção do grupo quanto ao assunto. Uns por razões específicas³⁶ outros, possivelmente, por vislumbrarem a inevitabilidade da fundação da UFS, motivo pelo qual consideravam que a Faculdade de Direito não poderia estar ausente do processo.

Do ponto de vista externo, uma decisão do Conselho Estadual de Educação definiu que apenas faculdades isoladas poderiam participar da elaboração do anteprojeto para a constituição da UFS, manobra que beneficiou a adoção do modelo fundacional, como apontou Oliveira:

[...] o CEE determinou que somente tivessem direito a voto nas propostas do anteprojeto de criação os representantes das entidades mantenedoras das faculdades isoladas. Isso repercutiu negativamente, pois dessa forma não teriam participação o diretor da Faculdade de Direito, que já era federalizada e o diretor da Faculdade de Medicina, o qual tinha interesses divergentes de alguns integrantes da sociedade mantenedora dessa faculdade.³⁷

A estratégia adotada aliada à ansiedade de diversos segmentos sociais pela instituição de uma universidade, decorreu na criação da Fundação Universidade Federal de Sergipe. Alguns professores do Curso de Direito passaram atuar em instâncias estratégicas da UFS³⁸.

O professor Gonçalo Rollemberg Leite passou a representar o Curso de Direito nas reuniões do Conselho Universitário. Os registros contidos em atas dão conta de longas reuniões, com a tratativa de temas de diferentes cursos e a proposição de soluções jurídicas com as quais o professor Gonçalo Rollemberg Leite não concordava. Também é possível verificar que o jurista recebia questionamentos sobre o modo como implementava as decisões do conselho no âmbito do Curso de Direito.

A nova conformação do ensino superior impunha ao Curso de Direito práticas administrativas diferenciadas, como o exercício da consulta antes da realização de determinados atos, contrariamente aos 18 anos anteriores nos quais a Congregação da FDS foi dona do seu destino, verdadeira Themis.

36 O professor Manuel Cabral Machado ocupava o cargo de Secretário de Estado da Educação e era membro nato da comissão para a criação da UFS. O professor Osman Hora Fontes era Procurador da República e deveria zelar pelos interesses da União.

37 OLIVEIRA, N. A. (2011). Op. Cit. p. 32.

38 O professor Waldemar Fortuna de Castro foi reitor interino e o professor José Amado Nascimento participou do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFS.



Considerações finais

Este trabalho reuniu de forma condensada dois processos – fundação da FDS e da UFS – por meio dos quais foi possível delinear um perfil do primeiro corpo docente do Curso de Direito da UFS. Observou-se de um lado a coesão do grupo, adensada por décadas pela vivência de sociabilidades em instituições de cariz profissional e sociocultural. De outro, o processo de fundação da UFS que evidenciou interesses dissonantes entre esses docentes.

O corpo docente da FDS, uma das instituições a dar origem à UFS, foi integrado por intelectuais ocupantes de diversificadas posições sociais. Sua composição foi marcada, inicialmente, pelo pertencimento de membros unidos por laços de parentesco. Ao longo dos anos o recrutamento de novos professores passou a ser realizado diretamente entre os membros integrante da rede de sociabilidades dos fundadores da FDS.

Os processos de federalização, de criação da UFS e mesmo o período inicial de funcionamento da UFS foram desconfortáveis, especialmente, para o diretor da antiga FDS, que discordava veementemente da forma jurídica fundacional que constituiu a universidade.

O primeiro corpo de docentes do Curso de Direito da UFS, em 1968, refletia sobretudo, o *habitus* da formação e do magistério jurídico situado entre as décadas de 1920 e 1950, considerando que em sua origem a maioria dos professores catedráticos e contratados, bacharelaram-se lapso de tempo. Depois, porque os professores mais jovens, ex-alunos contratados ainda pela FDS, haviam estudado com esses mesmos professores.

Enfim, em que pese a solidez da formação no âmbito do Direito de cada um dos professores e as mudanças ocorridas ao longo de quase 20 anos, o Curso de Direito da UFS foi herdeiro de antigos *habitus* do magistério superior.



